



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

OFÍCIO GP N. 258/2021

Iporanga-SP, 13 de dezembro de 2021.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei 040/2021”

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente junto a V. Ex^a apresentar o incluso Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, requerendo que sua tramitação seja na forma regimental **EXTRAORDINÁRIA**, dispensando as formalidades ordinárias, em razão da matéria.

Em anexo, as justificativas.


Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

EXMO. SR

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Câmara Municipal de Iporanga
CNPJ: 57.740.474/0001-97
Protocolo Nº 454/2021
Recebido em, 13/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 040/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, em 09 de dezembro de 2021


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 040/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva realizar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER – para Contratação de Obras e Serviços de Recuperação Funcional do Pavimento e Reabilitação da Sinalização Horizontal da Vicinal de Iporanga/Divisa com Eldorado (IPG-020), com 29,550 km (vinte e nove quilômetros e quinhentos e cinquenta metros) de extensão, no município de Iporanga-SP.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, em 09 de dezembro de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal